



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: www.orindiuva.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1817, DE 05 DE MAIO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 694.339,54=(seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 323 - 10.301.0120.1014.0000 Reforma e Ampliação do Centro de Saúde III..... **500.000,00**
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 324 - 10.301.0120.1014.0000 Reforma e Ampliação do Centro de Saúde III..... **194.339,54**

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 500.000,00

Superávit Financeiro: 194.339,54

Art.3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 05 de maio de 2022.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1818, DE 05 DE MAIO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 806.191,89 =(oitocentos e seis mil, cento e noventa e um reais, oitenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021001 Obras e Serviços Urbanos

Ficha: 321 - 15.451.0180.1027.0000 Construção de Praça e Jardins

600.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 322 - 15.452.0187.1027.0000 Construção de Praça e jardins

206.191,89

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 600.000,00

Superávit Financeiro: 206.191,89

Art.3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 05 de maio de 2022.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 2.275, DE 13 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a instituição e nomeação dos Membros da Comissão da Urbanização e Regularização de Núcleos Habitacionais no Município de Orindiúva e dá outras providências.”

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº13.465, de 11 de julho de 2017 - Lei Nacional de Regularização Fundiária e;

Considerando, também, as disposições contidas no Decreto Estadual nº 52.052, de 13 de agosto de 2007, que institui o Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal, no Âmbito da Secretaria de Habitação, do Governo do Estado de São Paulo:

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, a Comissão de Urbanização e Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal, com o objetivo de promover e assessorar os trabalhos de regularização fundiária de núcleos habitacionais e integrá-los à estrutura urbana de Orindiúva/SP, em conformidade com o Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal, da Secretaria de Habitação do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 3 de 3

Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de Urbanização e Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal, no âmbito do Município de Orindiúva/SP:

I- Coordenador: **JOÃO PAULO VIEGAS TOGNOLO**, portador do RG 40.008.173-8;

II- Procuradora Municipal: **DEISE CRISTINA CARDOZO GALHARDO GONÇALVES**, portadora do RG. Nº 9.923.136;

III- Engenheiro Civil: **CASSIO EDUARDO FRANCHI DA SILVA**, portador do RG 29.544.430-7;

IV- Assistente Social: **MAIRA BORGES BARBOSA**, portadora do RG: 44.988.647-5;

V- Servidor Público e membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente: **Elisandra Cristina de Souza Oliveira**, portadora do RG: 46.314.403-X.

Art. 3º. O mandato dos membros da Comissão de Urbanização e Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por 01 (uma) vez, por igual período.

Art.4º. As funções dos membros da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como de relevante interesse público.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Orindiúva, 13 de maio de 2022.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra e afixada no Quadro de Editais em seguida.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Orindiúva, no uso de suas atribuições, de conformidade como Parágrafo Quarto, do artigo 9º e o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos orindiuvenses, que fará realizar **Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar o Cumprimento do 1º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior de 2022 - Saúde**, no seguinte local, data e horário:

Local - Câmara Municipal.

AV Jose Fabio Garces Novaes, S/N, Centro, Orindiúva-SP.

Data: 23 de maio de 2022.

Horário: 10:00 horas.

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública, sendo o mesmo afixado no Quadro de Editais e DOM - Diário Oficial do Município.

Orindiúva - SP, 19 de maio de 2022.

FABIO HENRIQUE COELHO
Secretário de Saúde